



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
✉ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.207/2011

Abre crédito adicional suplementar e especial
na LOA e altera o PPA e a LDO no valor
de até R\$ 173.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e especial, e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 - SECRETARIA DE SAUDE	Recurso - Exc Arrec de Rec Vinculados	100.000,00 /
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Orçamentária	
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
001240 3.1.00.000333 - CONV MINIST SAÚDE/711948/2009		
08 - SECRETARIA DE SAUDE	Recurso - Exc Arrec Rec Vinculados	8.000,00 /
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Especial	
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
001291 3.1.00.000333 - CONV MINIST SAÚDE/711948/2009		
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Recurso - Exc Arrec de Rec Vinc	10.000,00 /
04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	Orçamentária	
04.122.04012-005 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS		
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000210 3.1.00.000881 - CONV EST/PAV POLIÉDRICA/DER		
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc Arrec de Rec Vinc	55.000,00 /
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000410 3.1.00.000881 - CONV EST/PAV POLIÉDRICA/DER		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação das fontes de recursos (881 e 331) a ser verificado no corrente exercício.

Receitas		
1.7.6.1.01.01.03.00 - CONV MINIST SAÚDE/711948/2009		108.000,00
2.4.7.2.99.99.01.00 - CONV EST PAV POLIÉDRICA/DER		65.000,00

Art. 3 Ficam alteradas as ações do PPA e LDO referente a estes projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 29 de abril de 2011.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal